



**Smart RJ Concessionária
de Iluminação Pública SPE S.A.**

CNPJ/MF nº 36.125.692/0001-41 - NIRE 33.300.333.444

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 02/05/2024

1. Data, Horário e Local: Realizada em 02/05/2024, às 14:00 horas, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no escritório Demarest Advogados, localizado na Praia do Flamengo, 200, 15º andar, CEP 22.210-901. **2. Convocação e Presença:** Instalada com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração da Smart RJ Concessionária de Iluminação Pública SPE S.A., sociedade anônima com sede na Rua Felisbelo Freire, 810, Lote 01, Pal. 48337, Bairro dos Ramos, CEP 21.031-250 ("Companhia"), nos termos do artigo 9º, parágrafo 3º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), representado por: Carlos Sánchez Vicente – Presidente do Conselho; Eduardo Queiroz Alves, Gilberto Andrade Farias e Marcelo Sampaio Doria, ausente a Sra. Mayara Silva de Andrade ("Conselheiros"), que realizou a submissão prévia de seu voto ao presidente do Conselho, nos termos do artigo 9º, parágrafo 4º do Estatuto Social. **3. Mesa:** A Reunião do Conselho de Administração foi presidida pelo Sr. Carlos Sánchez Vicente e secretariada pelo Sr. Joyl Gondim de Alencar Filho. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a instauração de procedimento interno para apuração de atos praticados pela Diretoria da Companhia em suposta desconformidade com o Estatuto Social e o Acordo de Acionistas da Companhia; (ii) a contratação de empresa especializada para realização de investigação independente a respeito de atos praticados pela Diretoria da Companhia em suposta desconformidade com o Estatuto Social e o Acordo de Acionistas da Companhia; (iii) em caso de aprovação do item (ii) acima, a determinação para que a Diretoria forneça, à empresa especializada contratada nos termos do item (ii), ao Conselho de Administração e aos acionistas da Companhia, conforme o caso, toda a documentação e informações relevantes para a investigação, sob pena de afastamento do Diretor que não atender à determinação; (iv) a reeleição dos Diretores da Companhia; (v) a ratificação de todos os contratos de fornecimento e de prestação de serviços, cujo valor envolvido é superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ("Contratos Materiais"), celebrados pela Companhia entre os períodos de setembro de 2021 e abril de 2024; (vi) a conversão dos Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital ("AFACs") concedidos pelas acionistas da Companhia em contratos de mútuo, bem como a tomada de providências para efetivar tal conversão; (vii) considerando a aprovação já obtida no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia ("Debêntures"), realizada em 19/03/2024, a ratificação da assunção, pela Companhia, de nova dívida enquadrada no inciso (c) da definição de Dívida Permitida estabelecida na escritura de emissão das Debêntures, totalmente subordinada às Debêntures ("Dívida Subordinada"), contratada mediante a assinatura de um contrato de empréstimo intragrupo ("Contrato de Empréstimo"), conforme definições constantes do Anexo I à escritura de emissão de Debêntures, de acordo com as características descritas no Contrato de Empréstimo; (viii) a possibilidade de a Companhia (a) assumir nova dívida enquadrada no inciso (c) da definição de Dívida Permitida estabelecida na escritura de emissão das Debêntures, totalmente subordinada às Debêntures, a ser contratada mediante a assinatura de um contrato de empréstimo intragrupo, conforme definições constantes do Anexo I à escritura de emissão de Debêntures, no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com termos e condições a serem estabelecidas de comum acordo entre a Companhia e o respectivo credor ("Nova Dívida Permitida"); ou (b) uma vez aprovada a deliberação constante do item (vii) acima, aumentar o montante da Dívida Subordinada em até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), observado que, para a implementação das matérias descritas nos itens (a) e (b) acima, a obtenção de aprovação prévia dos credores e debenturistas da Companhia será necessária; (ix) a ratificação de todos os aditivos ao Contrato de Parceria Público-Privada na Modalidade de Subconcessão Administrativa, celebrado entre a Companhia Municipal de Energia e Iluminação – Riolut ("Riolut"), na qualidade de subconcedente, e a Companhia, na qualidade de subconcessionária, em 28/04/2020 ("Contrato de Subconcessão"); aditivos esses celebrados pela Companhia e a Riolut entre os períodos de dezembro de 2021 e julho de 2023 ("Aditivos ao Contrato de Subconcessão"); (x) a ratificação da contratação da BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples Limitada, com sede na Rua Major Quedinho, 90, 3º andar, CEP 01050-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79 ("BDO RCS"), como auditora independente da Companhia; (xi) as rescisões dos contratos de prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia celebrados entre a Companhia e seus acionistas, com efeitos a partir de 30/06/2024 ("Contratos de Prestação de Serviços Técnicos"); (xii) a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre os itens (i), (ii) e (iii) acima; e (xiii) a constituição de subsidiária integral da Companhia, nos termos da cláusula 20.6 do Contrato de Subconcessão, visando à exploração de receitas acessórias pela Companhia. **5. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros decidiram: (a) Os Conselheiros presentes, por unanimidade, resolveram agendar nova reunião do Conselho de Administração, a ser realizada em 24/05/2024, às 10h30, no escritório Demarest Advogados, localizado na Avenida Pedros de Moraes, 1.201, São Paulo/SP, com o objetivo de deliberar sobre as matérias previstas nos itens "a.1", "a.2", "a.3", "c", "h", "i", "j" e "j" da Ordem do Dia da presente reunião. Em função da presente deliberação, fica prejudicada a deliberação a respeito dos referidos itens. O Conselho de Administração reitera seu compromisso de fazer com que a administração da Companhia forneça aos membros do Conselho todos os documentos que venham a ser por eles solicitados dentro do prazo de até 7 (sete) dias contados da data da solicitação; (b) **Aprovar**, por unanimidade de votos, com abstenção do Conselheiro Eduardo Queiroz Alves, a reeleição, para os cargos de Diretores da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados da presente data, nos termos do Estatuto Social da Companhia, dos Srs. (d.i) **Carlos Sánchez Vicente**, espanhol, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RNE nº G358027K e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.909.038-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Genova, nº. 237, Jardim Leonor Mendes de Barros, CEP 02348-020, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; (d.ii) **Alexandre Calé Tereso**, português, casado, engenheiro, portador da carteira de Registro Nacional Migratório CRNM nº G376816-S e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.490.346-58, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 215, Pinheiros, CEP 05424-150, para o cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro** da Companhia; e (d.iii) **Marcos Ernesto Moreira**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.912.717 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.044.108-17, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Itapecuru, nº 214, apto. 221, CEP 06454-080, para o cargo de **Diretor de Engenharia e Operação** da Companhia; (c) **Consignar** que os Diretores ora reeleitos tomam posse, nesta data, mediante as assinaturas dos respectivos termos de posse, que são o **Documento I** da presente ata, aprovados pela mesa e arquivados na sede da Companhia; (d) **Aprovar**, por unanimidade de votos, com abstenção do Conselheiro Eduardo Queiroz Alves, a conversão dos AFACs concedidos pelas acionistas da Companhia em contratos de mútuo, cujos termos são equivalentes ao Contrato de Empréstimo (conforme definido no item "vii" da Ordem do Dia), bem como a tomada de providências para efetivar tal conversão; (e) **Ratificar**, por unanimidade de votos, com abstenção do Conselheiro Eduardo Queiroz Alves, a assunção, pela Companhia, da Dívida Subordinada, contratada mediante a assinatura do Contrato de Empréstimo (conforme definido no item "vii" da Ordem do Dia); (f) **Aprovar**, por unanimidade, com abstenção do Conselheiro Eduardo Queiroz Alves, de votos, a possibilidade de a Companhia: (i.i) assumir a Nova Dívida Permitida ou (i.ii) aumentar o montante da Dívida Subordinada em até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Fica observado que, para a implementação das matérias descritas nos itens (i.i) e (i.ii) acima, será necessária a obtenção de aprovação prévia dos credores e debenturistas da Companhia; (g) **Ratificar**, por unanimidade de votos, os Aditivos ao Contrato de Subconcessão; (h) **Aprovar**, por unanimidade de votos, a constituição de subsidiária integral da Companhia, nos termos da cláusula 20.6 do Contrato de Subconcessão, visando à exploração de receitas acessórias pela Companhia, sendo que a minuta da constituição da subsidiária integral será submetida a todos os Conselheiros para aprovação por e-mail pela maioria dos seus membros dentro de até 5 (cinco) dias contados da data de envio da minuta; e (i) **Autorizar** os administradores e/ou os procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e a assinarem todos os documentos que se façam necessários para a efetivação das deliberações aprovadas acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **7. Assinaturas:** **Presidente da Mesa:** Carlos Sánchez Vicente; **Secretário:** Joyl Gondim de Alencar Filho. **Conselheiros presentes:** Carlos Sánchez Vicente, Eduardo Queiroz Alves, Mayara Silva de Andrade (p.p. Carlos Sánchez Vicente), Gilberto Andrade Farias e Marcelo Sampaio Doria. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 02/05/2024. Carlos Sánchez Vicente, Presidente da Mesa; Joyl Gondim de Alencar Filho, Secretário da Mesa. JUCERJA nº 00006245030, 20/05/2024; Protocolo: 2024/00422957-0, 16/05/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.